

OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTO EM CAMPOS TERRESTRES E DE ÁGUAS RASAS NO BRASIL

Agosto de 2020



1. Descrição da Oportunidade

Resumo da Oportunidade

A Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”) informa sobre o início de processo (“Processo”) de oferta da totalidade de suas participações em um conjunto de concessões de campos de E&P (“Polo Potiguar”), localizadas na Bacia Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte (“RN”), Brasil. O objeto deste Processo consiste na cessão dos direitos de exploração, desenvolvimento e produção de óleo e gás natural desse grupo de campos terrestres e de águas rasas, com instalações integradas, visando fornecer aos potenciais compradores plenas condições de operação (“Potencial Transação”).

- O Polo Potiguar compreende três subpolos (Canto do Amaro, Alto do Rodrigues e Ubarana), totalizado 26 concessões de produção (23 terrestres e 3 marítimas) localizadas no Rio Grande do Norte, além de incluir infraestrutura de produção e escoamento que atendem estes subpolos, e o Ativo Industrial (ATI) localizado no município de Guamaré – RN
 - A produção média do Polo Potiguar no ano de 2020 (Jan-Jun) foi de 23 mil bpd de óleo, sendo 97% produção *onshore* e 3% produção *offshore*, e 124 mil m³/d de gás, sendo 54% produção *offshore* e 46% produção *onshore*.

- Subpolo Canto do Amaro compreende:
 - 15 concessões terrestres (“*onshore*”): Canto do Amaro, Barrinha, Barrinha Leste, Barrinha Sudoeste, Benfica, Boa Vista, Fazenda Canaan, Morrinho, Mossoró, Pedra Sentada, Pintassilgo, Poço Verde, Redonda Profundo, Serra do Mel e Serra Vermelha;
 - 32 Estações Coletoras (EC), 1 Estação Coletora e Compressora (ECC), 3 Estações de Injeção de Água (EIA);
 - Base administrativa e operacional de Mossoró - RN, incluindo laboratório para análise de óleo e água, oficina de manutenção e estoque de materiais;
 - Poço de captação de água, localizado no município de Areia Branca – RN; e
 - 2 Subestações elétricas.

- Subpolo Alto do Rodrigues compreende:
 - 8 concessões terrestres: Alto do Rodrigues, Fazenda Pocinho, Guamaré, Guamaré Sudeste, Monte Alegre, Estreito, Serraria e Angico;
 - 15 Geradores de Vapor fixos e 6 Geradores de Vapor móveis; Vaporduto de 30 km, entre 8” e 20”, além das Estações Controladoras de Vapor ;
 - Base administrativa e operacional do Alto do Rodrigues - RN, incluindo parque de manutenção e preservação de tubulações de poços e estoque de materiais; e
 - Subestação elétrica.

- Subpolo Ubarana compreende:
 - 3 concessões marítimas (“*offshore*”): Cioba, Oeste de Ubarana e Ubarana;
 - 17 plataformas fixas, das quais 2 são habitadas;
 - 11 plataformas de aço do tipo jaqueta;
 - Sistema submarino com 273km de duto de distribuição, injeção e/ou escoamento;
 - Porto de Guamaré; e
 - Estoque de materiais das plataformas

1. Descrição da Oportunidade (Cont.)

- O Polo Potiguar engloba o Ativo Industrial (ATI) localizado em Guamaré-RN, composto por:
 - Antiga Refinaria Potiguar Clara Camarão – RPCC, com capacidade instalada de 39.600 bpd;
 - Plantas de processamento de gás natural: UPGN I (hibernada), UPGN II (hibernada) e UPGN III (em operação), com capacidade de processamento de 1.800 mil m³/d;
 - Estações de compressão de gás de coleta para carga da UPGN, compressores de gas lift e compressores para exportação de gás residual;
 - Estações de tratamento de óleo com capacidade de 120.000 m³/d;
 - Estações de tratamento de água com capacidade de 117.000 m³/d;
 - Unidades de tratamento e de secagem de gás;
 - Subestações elétricas;
 - Slug catcher e tratador térmico do óleo de Pescada/ Arabaiana (concessões excluídas do escopo do Polo Potiguar);
 - 2 dutos emissários, totalizando aproximadamente 21 km, que promovem o descarte de água tratada no ATI para o mar;
 - Laboratório de derivados;
 - Sala de controle integrada;
 - Base administrativa, incluindo instalações de hotelaria e refeitório;
 - Terminal e monoboias (uma de claros e outra de escuros); e
 - Heliporto.

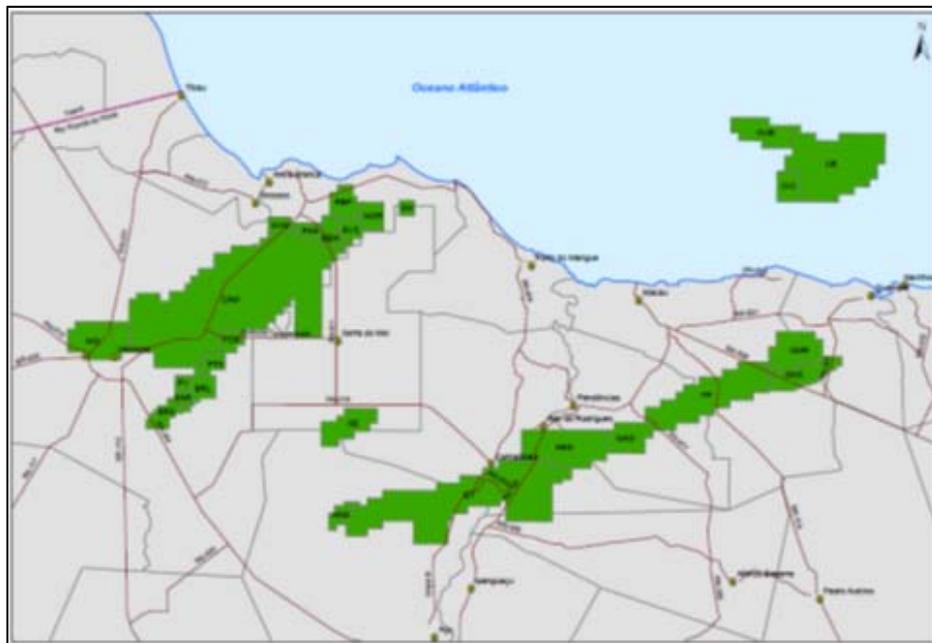
Destaques

- A Petrobras detém 100% de participação nos ativos
- Produção média de óleo em 2019: 26 mil bpd (sendo 90% produção *onshore* e 10% produção *offshore*)
- Produção média de gás em 2019: 221 mil m³/d (sendo 74% produção *offshore* e 26% produção *onshore*)
- Ativo Industrial de Guamaré, com alta capacidade de tratamento da produção, processamento e compressão de gás e injeção de água, e *gas lift*.
- Produção média mensal de derivados de 2019:
 - GLP: 8.504 m³
 - Gasolina: 53.678 m³
 - QAV: 16.998 m³
 - Diesel S500: 42.373 m³
 - Óleo Diesel Marítimo: 21.062 m³
 - Óleo Combustível Exportação: 98.863 m³
 - Bunker 0,5%S: 44.360 m³ (este dado se refere apenas ao mês de dez/2019, quando se iniciou a produção do Bunker 0,5%S)
- O Polo Potiguar incluirá todo o acesso à infraestrutura de processamento, refino, logística e de armazenamento, transporte e escoamento de petróleo e gás natural, o que possibilitará completa autonomia operacional
- Além disso, o Polo Potiguar, por meio do ATI, dispõe de conexão logística com os principais pontos de comercialização de derivados da região.

1. Descrição da Oportunidade (Cont.)

Localização

O Polo Potiguar está localizado na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte, conforme apresentado na figura abaixo:



1. Descrição da Oportunidade (Cont.)

Subpolo Canto do Amaro

Concessões terrestres



Estação de coleta



Subpolo Alto do Rodrigues

Concessões terrestres



Vaporduto



Subpolo Alto do Rodrigues

Concessões marítimas



Plataforma fixa



1. Descrição da Oportunidade (Cont.)

ATI



1. Descrição da Oportunidade (Cont.)

Instalações Ati

ETO



ETE (I, II e III)



REFINO (U260)



UTG BAIXA



UPGN



2. Visão Geral do Processo

- 2.1. A Petrobras contratou o Banco J.P. Morgan (“J.P. Morgan”) como seu assessor financeiro exclusivo no contexto da Potencial Transação.
- a. As partes interessadas, que cumprirem os Critérios de Elegibilidade (“Potenciais Compradores”), deverão notificar o J.P. Morgan até **10 de setembro de 2020** para expressar seu interesse na oportunidade e receber os documentos necessários para participar do Processo: (i) Acordo de Confidencialidade (“AC”); (ii) Declaração de Conformidade (“DC”) e (iii) Declaração de Requisitos Regulatórios (“DRR”) ou Declaração de Requisitos Regulatórios para Não Operadores (“DRPNO”). Caso o Potencial Comprador se enquadre nos Grupos B, C ou D do item 3.1 abaixo, será necessária também a Declaração de Participante (“DPar”), que reproduzirá os termos do item 3.1.1. As notificações ao J.P. Morgan devem ser encaminhadas através das Informações de Contato descritas na Página 14.
 - b. Se requerido pela Petrobras, o Potencial Comprador deve prover outros documentos de suporte.
 - c. Os documentos indicados acima (AC, DC e DRR/ DRPNO e DPar, se aplicáveis) devem ser entregues assinados até **23 de setembro de 2020**;
 - d. A distribuição das informações sobre os ativos terá início após a data limite indicada no item 2.1.c, para todos os Potenciais Compradores que apresentaram os documentos assinados (AC, DC, DRR/ DRPNO, DPar e quaisquer outros documentos solicitados).

3. Critérios de Elegibilidade

3.1. Para ingressar no Processo, o Potencial Comprador deverá comprovar que atende aos critérios ("Critérios de Elegibilidade") de pelo menos um dos Grupos abaixo:

A. Empresas do Setor de Óleo e Gás (Operadores) ("Grupo A"):

1) Possuir qualificação como Operador "A" ou "B" pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);

OU

2) Caso o Potencial Comprador esteja qualificado como Operador "C" ou não esteja classificado perante a ANP, deve declarar (conforme DRR a ser apresentada pela PETROBRAS) que atende, no momento da apresentação da declaração, ou que irá atender, até a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda, aos mais recentes requisitos técnicos da ANP para ser classificado como Operador "B";

OU

3) Se empresa que opera ativos *offshore* fora do Brasil.

A tabela 1 resume os Critérios Técnicos a serem aplicados aos potenciais compradores do Polo Potiguar, enquadrados no Grupo A.

Tabela 1 – Critérios Técnicos para ser considerado elegível a participar do processo como Operador de E&P

i.	Empresa classificada como operador "A" pela ANP; ou
ii.	Empresa classificada como operador "B" pela ANP; ou
iii.	Empresa que assinou a "Declaração de Requisitos Regulatórios", cujo documento é fornecido pela Petrobras, afirmando que está ciente do processo de habilitação da ANP e que atende, ou que irá atender, até a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda, aos critérios da Agência para ser classificada como "Operador B"; ou
iv.	Empresa que opera ativos <i>offshore</i> fora do Brasil

Deve ser observado que, na presente data, a ANP requer um patrimônio líquido mínimo de R\$ 76 milhões para a qualificação como Operador "B", podendo este critério vir a ser atualizado de acordo com a visão da referida Agência ao longo do desenvolvimento do processo competitivo e devendo ser igualmente cumprido pelo Potencial Comprador.

B. Investidores Financeiros ("Grupo B"):

- Instituições gestoras ou financeiras como *private equities*, fundos de pensão, fundos soberanos e *asset managers*, cujo valor dos ativos sob gestão (AUM: *Assets under management* - valor total de mercado dos investimentos que a instituição negocia em nome de seus investidores) seja superior a US\$ 1 bilhão

Destaca-se que instituições financeiras poderão formar Oferta Conjunta com outros participantes do Processo (vide item 4).

C. Empresas de *trading* ("Grupo C"):

- Empresas de *trading* que comercializem prioritariamente petróleo e/ou derivados e que possuam faturamento anual acima de US\$ 150 bilhões

D. Empresas de *Downstream* e Transportadoras de óleo ou gás (Logística) ("Grupo D")

- Empresas de *downstream* ou logística com faturamento anual superior a US\$ 1 bilhão

3. Critérios de Elegibilidade (Cont.)

3.1.1. Os Potenciais Compradores que se enquadrem nos Grupos B, C e D só poderão submeter oferta vinculante em conjunto com uma empresa apta a se qualificar como Operadora (definida no Grupo A do item 3.1) e todos os Membros da Oferta Conjunta devem preencher os Critérios de Elegibilidade previstos nos itens 3.2 a 3.7. Essa oferta deverá ser realizada nos termos do item 4 (Oferta Conjunta).

3.1.1.2. A oferta vinculante deverá ser assinada também pela Operadora. Regras mais detalhadas constarão na *Instruction Letter* (fase não vinculante) e/ou na *Process Letter* (fase vinculante).

3.1.2. Durante o Processo, a Petrobras poderá solicitar que os Potenciais Compradores apresentem documentação de suporte que comprove sua capacidade técnica e financeira, de acordo com (i) requisitos técnicos e financeiros da ANP para ser qualificado como Operador “B”; e (ii) o preço de aquisição e demais compromissos financeiros associados à aquisição e operação dos Ativos incluídos na Potencial Transação.

3.1.3. Além dos requisitos técnicos estabelecidos para qualificação como Operador B perante à ANP, o Potencial Comprador que vier a efetivamente comprar os ativos do Polo Potiguar ofertados na Potencial Transação deverá cumprir todos os requisitos técnicos e regulatórios vigentes à época do fechamento da transação, para a operação de todos os ativos compreendidos na transação e a Petrobras se reserva o direito de exigir o cumprimento destes requisitos pelo Potencial Comprador no contrato final e definitivo como uma condição precedente ao fechamento da Potencial Transação.

3.1.4. Os Potenciais Compradores habilitados para a Fase Vinculante não poderão participar como financiadores/investidores de outra proposta.

3.2 O Potencial Comprador e/ou suas Afiliadas não deve(rão) ser listado(s) nas seguintes listas restritivas:

(A) “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, Suspensas” (CEIS)

(disponível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>)

(B) “Cadastro Nacional de Empresas Punidas” (CNEP)

(disponível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancões/cnep>)

(C) “Empresas impedidas de transacionar com a PETROBRAS”

(disponível em: <http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos>)

3.3. Caso seja identificado qualquer descumprimento ou o não atendimento aos requisitos mencionados acima, o Potencial Comprador será excluído do Processo a qualquer momento, em conformidade com as regras aplicáveis à Petrobras.

3. Critérios de Elegibilidade (Cont.)

3.4. No caso de o Potencial Comprador ou qualquer uma de suas subsidiárias ou seus respectivos administradores, empregados, representantes e agentes:

- a. estar sujeito, pertencer ou ser controlado por uma pessoa ou entidade sujeita a (i) quaisquer sanções econômicas, financeiras ou comerciais, (ii) embargos ou (iii) medidas restritivas administradas, promulgadas ou aplicadas pelo Banco Mundial, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelos Estados Unidos da América, pelo Canadá, pelo Reino Unido, pela União Europeia, pelos Países Baixos, pelo Brasil e pelas respectivas instituições e agências governamentais de qualquer um dos mencionados anteriormente (“Sanções”).
- b. estar localizado, constituído, incorporado, organizado ou residente em um país sujeito a Sanções.
- c. possuir a parte predominante do seu negócio com qualquer pessoa ou país sujeito a Sanções.

A Petrobras irá avaliar se as relações ou situações descritas impedem a participação do Potencial Comprador no Processo em função de não conformidade com as sanções aplicáveis à Petrobras. A Petrobras irá informar ao Potencial Comprador da sua exclusão do Processo, se for o caso.

3.5. Ademais, ao participar deste Processo, o Potencial Comprador se compromete a não tomar nenhuma ação ou omissão que, direta ou indiretamente, viole qualquer lei aplicável sobre ética nos negócios, incluindo, entre outros, a *US Foreign Corrupt Practices Act*, a *UK Bribery Act* e as leis brasileiras de anticorrupção (especificamente a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013) (doravante denominadas “Leis Anticorrupção”).

3.6. Para participar do Processo e cumprir os requisitos estabelecidos acima, o Potencial Comprador deve assinar uma Declaração de Conformidade (“DC”) e indicar, se aplicável, se está sujeito a algum tipo de Sanção ou a alguma outra situação descrita no item 3.4, mesmo que considere que a Sanção não impeça sua participação no Processo. Se o Potencial Comprador estiver sujeito a tais situações, ele deverá descrever na DC a relação, a natureza e os detalhes da Sanção, além de indicar as restrições decorrentes dela.

3.7. O rigor da declaração e o cumprimento dos requisitos mencionados acima serão verificados pela Petrobras após a aceitação, pelo Potencial Comprador, das obrigações de confidencialidade necessárias para participar do Processo.

4. Oferta Conjunta

4.1. O Potencial Comprador poderá formar um consórcio, associação ou apresentar uma oferta conjunta (“Oferta Conjunta”) com uma parte independente, ou partes independentes, para participar deste Processo.

- a. A Oferta Conjunta deverá ter um líder, que será o Potencial Comprador que conduzirá as negociações e será o principal canal de comunicação entre Petrobras e partes envolvidas na Oferta Conjunta (“Líder da Oferta Conjunta”).
- b. O Potencial Comprador deverá informar imediatamente à Petrobras sua intenção de apresentar uma Oferta Conjunta, incluindo informações de quem é o Líder da Oferta Conjunta e quem são as partes envolvidas na Oferta Conjunta (“Membro(s) da Oferta Conjunta”), dentro do prazo previamente estabelecido na *Instruction Letter* e/ou *Process Letter*.
- c. A Oferta Conjunta deverá conter (i) procurações que concedam poderes ao Líder da Oferta Conjunta designado pelos outros participantes da Oferta Conjunta; e (ii) uma declaração do Líder da Oferta Conjunta confirmando que ele não está agindo como intermediário na Potencial Transação.
- d. Os Potenciais Compradores dos Grupos B, C e D só poderão apresentar Oferta Vinculante em conjunto com um participante que atenda aos requisitos do Grupo A. Os Potenciais Compradores habilitados para a etapa de Ofertas Vinculantes não poderão participar como financiadores/investidores de outra proposta.

4.2. A Oferta Conjunta deverá ser aprovada pela Petrobras, de acordo com os critérios legais e as regras estabelecidas no presente documento, sendo, ainda, mais detalhados na *Instruction Letter* e na *Process Letter*. Depois de aprovado pela Petrobras e verificado o cumprimento dos Critérios de Elegibilidade e das regras de formação de Oferta Conjunta, o Potencial Comprador poderá participar do Processo.

4.3. A formação de uma Oferta Conjunta é permitida apenas se o Líder da Oferta Conjunta atender a todos os Critérios de Elegibilidade e os demais Membros da Oferta Conjunta cumprirem os Critérios de Elegibilidade descritos nos itens 3.2 a 3.7 deste documento.

- a. Com exceção do Operador, os demais Membros da Oferta Conjunta deverão assinar uma DRPNO, ao invés da DRR indicada no item 2.1.
- b. A DRR (ou DRPNO, se aplicável) será disponibilizada em conjunto com o AC e DC para todo(s) o(s) Membro(s) da Oferta Conjunta. Todos os Membros da Oferta Conjunta devem executar seu próprio AC, DC e DRR (ou DRPNO, se aplicável) diretamente com a Petrobras para acessar qualquer informação não pública relacionada à Potencial Transação ou ao ativo.

4.4. As regras aplicáveis ao Líder da Oferta Conjunta e à modificação na composição da Oferta Conjunta serão detalhadas na *Instruction Letter* (fase não vinculante) e na *Process Letter* (fase vinculante).

5. Considerações Adicionais

- 5.1. A Petrobras poderá, durante o Processo, realizar análises de prevenção de riscos, em conformidade com a Lei Anticorrupção e com o Programa Petrobras de Prevenção à Corrupção – PPPC, e poderá solicitar que o Potencial Comprador preencha um questionário detalhado para verificar a conformidade de suas práticas e condutas com a Lei Anticorrupção.
- 5.2. Uma Declaração de Proposta Independente deverá ser apresentada até o envio de cada oferta (não-vinculante e vinculante).
- 5.3. Para evitar conflitos de interesses, não será permitida a participação no Processo de qualquer Potencial Comprador que seja considerado uma empresa afiliada do assessor financeiro da Petrobras no Processo.
- 5.4. Os Potenciais Compradores podem, sob sua exclusiva responsabilidade e arcando com todas as despesas relacionadas, contratar consultores financeiros, técnicos e/ou jurídicos para assessorá-los no Processo, desde que esses consultores sejam instituições com reputação indiscutível, experiência e que não estejam sujeitos a nenhum conflito de interesses relacionados à Petrobras, seja qual for a existência de conflito, determinado de acordo com os critérios especificados pela Petrobras.

6. Informações de Contato

6.1. Eventuais consultas pelas partes interessadas que atendam aos Critérios de Elegibilidade devem ser endereçadas exclusivamente ao J.P. Morgan através do correio eletrônico: Potiguar_JPM_All@jpmorgan.com

- Este correio eletrônico deve ser usado somente para os propósitos da Potencial Transação.
- Em nenhuma circunstância deverá ser feito contato com a administração ou funcionários da Petrobras ou qualquer uma de suas subsidiárias.

6.2. Qualquer pergunta geral ou perguntas não específicas ou não diretamente relacionadas à Potencial Transação devem ser endereçadas para o seguinte site: <http://transparencia.petrobras.com.br>

Oportunidade de Investimento em Campos Terrestres e de Águas Rasas de E&P no Brasil



Aviso

Esta Visão Geral da Oportunidade ("Teaser") está sendo fornecida aos potenciais compradores e publicada no site da Petrobras (www.investidorpetrobras.com.br) com o objetivo de apresentar a Potencial Transação.

Este documento está sendo fornecido apenas com a finalidade de verificar o interesse do mercado na Potencial Transação e, portanto, não obriga a PETROBRAS a iniciar ou a concluir o Processo (conforme definido neste Teaser) de venda de seus ativos. Este documento pode conter declarações prospectivas, na aceitação das seguintes leis dos Estados Unidos da América: Seção 27A do Securities Act de 1933 e suas alterações (Securities Act), e Seção 21E do Securities Exchange Act de 1934, e suas alterações (Exchange Act), que meramente refletem as expectativas da administração da PETROBRAS. Termos como "antecipar", "acreditar", "esperar", "prever", "pretender", "planejar", "prover", junto com expressões semelhantes ou análogas, são usados para identificar declarações meramente prospectivas. Essas previsões envolvem, evidentemente, riscos e incertezas, previstos ou não pela PETROBRAS. Portanto, os resultados futuros das operações podem diferir das expectativas atuais, e os leitores deste Teaser não devem basear suas expectativas exclusivamente nas informações aqui apresentadas.

Este documento é emitido pela PETROBRAS no contexto da Potencial Transação. Este documento foi elaborado exclusivamente pela PETROBRAS e não por qualquer outra pessoa e é fornecido pela PETROBRAS unicamente para informação, não devendo tais informações serem exatas e/ou consideradas como hábeis a conferir direitos ao destinatário/participante ou qualquer de seus empregados, credores, detentores de valores mobiliários ou de outros detentores de capital próprio ou qualquer outra pessoa.

Este Teaser foi elaborado com o único propósito de determinar se os potenciais compradores desejam receber mais informações para análise em relação à Potencial Transação após a adesão a determinadas obrigações de confidencialidade, sempre que os potenciais compradores cumprirem com os critérios objetivos para participação no Processo, acima descritos.

Embora as informações aqui contidas sejam obtidas ou extrapoladas a partir de fontes públicas e preparadas de boa-fé, nem a PETROBRAS, nem suas afiliadas, nem suas associadas, nem suas controladas (Sistema PETROBRAS) nem seus respectivos diretores, funcionários, representantes, consultores ou agentes, está fazendo declarações ou garantias, expressas ou implícitas, quanto à isenção, precisão, confiabilidade, suficiência, razoabilidade ou completude de tais informações, declarações ou opiniões contidas ou de outra forma em relação a este documento ou a quaisquer informações escritas ou orais disponibilizadas a qualquer participante, de maneira que nenhuma responsabilidade será aceita por qualquer pessoa em relação a tais informações ou opiniões. Somente as declarações e garantias que possam ser feitas em qualquer contrato definitivo relativo à Potencial Transação (que não contenha quaisquer declarações, garantias ou compromissos com relação a este documento) terá qualquer efeito. Em especial, qualquer comprador em potencial terá que reconhecer no contrato definitivo relativo à Potencial Transação que não se baseou ou foi induzido a celebrar tal contrato por qualquer declaração ou garantia, salvo as que constarão em tal contrato.

As informações contidas neste documento estão sendo entregues apenas para fins informativos. Todas as informações financeiras ("Informações Financeiras") contidas neste documento, relativas a qualquer empresa do Sistema PETROBRAS, foram obtidas a partir de informações ("Dados de Origem") preparadas pela administração da PETROBRAS apenas para fins internos e não com vistas à divulgação a terceiros, podendo não estar em conformidade com as regras contábeis IFRS, UK, BR ou US GAAP. A PETROBRAS não faz nenhuma tentativa de auditoria ou verificação dos Dados de Origem ou da Informação Financeira ou qualquer outra informação financeira. Além disso, qualquer informação apresentada neste documento sobre reservas e recursos de petróleo, estimativas de produção e quaisquer outras informações prospectivas sobre a quantidade ou qualidade dos recursos petrolíferos está sujeita a vários fatores e envolve uma série de riscos que não podem ser previstos por Sistema PETROBRAS. Por exemplo, não é possível prever antecipadamente a perfuração e o ensaio se qualquer prospecto específico conterá petróleo ou gás natural ou – se contiver petróleo e gás natural – se estará em quantidades suficientes para ser economicamente viável.

Este material é baseado em informações disponíveis até essa data e considerando as condições econômicas e outras mais na situação em que se encontram e da forma que podem ser avaliadas no momento.

A PETROBRAS não considera que a Informação Financeira que possa estar contida neste documento seja ou deva ser considerada como uma indicação confiável do desempenho financeiro projetado ou qualquer outro assunto. A Informação Financeira pode incluir certas declarações e previsões sobre o futuro, incluindo declarações relativas a condições financeiras e resultados de operações relacionadas a certas operações econômicas de custos, planos e objetivos da administração para ativos relevantes. Estas declarações e previsões envolvem riscos e incertezas porque se relacionam com eventos e dependem de circunstâncias que irão ocorrer no futuro e podem basear-se em certos pressupostos relativos à evolução futura de uma série de magnitudes e da economia em geral, que podem não se materializar e, portanto, as conclusões a que se chegou neste documento podem ser alteradas. Nenhuma garantia ou declaração é feita no sentido de que qualquer dessas declarações ou previsões eventualmente virão a se concretizar. Os resultados reais são altamente suscetíveis de variar em relação a tais previsões ou projeções e essas variações podem ser significativas. Há uma série de fatores que podem fazer com que os resultados e desenvolvimentos reais difiram materialmente de qualquer dos expressos ou implícitos por tais declarações e previsões, tais como, mas não limitado a capacidade de alcançar redução de custos, exposição a flutuações de cambio para moedas estrangeiras, inflação e condições econômicas adversas.

Nada contido neste documento é ou deve ser invocado como uma promessa ou garantia quanto ao futuro. Salvo indicação expressa em contrário, este documento referencia-se exclusivamente à presente data. Nem a entrega deste documento, nem qualquer compra de qualquer dos valores mobiliários, ativos, negócios ou empreendimentos da PETROBRAS ou de qualquer entidade relacionada, deve ser interpretada de forma a indicar ou implicar que não houve mudança nos negócios da PETROBRAS a partir da presente data. Além disso, o Sistema PETROBRAS ou suas respectivas afiliadas, conselheiros, diretores ou funcionários não incorrerão em qualquer responsabilidade ou obrigação de cuidado por atualizar este documento (ou quaisquer informações adicionais), de corrigir quaisquer imprecisões nele que possam se tornar evidentes ou de fornecer qualquer informação adicional a qualquer destinatário/participante. As informações contidas neste documento são necessariamente baseadas em condições econômicas, de mercado e outras em vigor, e as informações disponibilizadas na data deste documento ou conforme aqui indicado. Mesmo que eventuais desenvolvimentos subsequentes venham a afetar as informações aqui apresentadas, o Sistema PETROBRAS não tem obrigação de atualizar ou revisar essas informações.

Este documento não constitui um prospecto ou uma oferta para a venda ou compra de ações ou outros valores mobiliários ou qualquer ativo subjacente em relação a qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou de outra forma a celebrar o negócio contemplado na Potencial Transação, não constituindo qualquer forma de compromisso por parte de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou qualquer outra pessoa a celebrar qualquer espécie de negócio jurídico. Este documento ou quaisquer outras informações escritas ou orais disponibilizadas a qualquer participante ou seus consultores não constituem nem constituirão a base ou linhas gerais de qualquer contrato ou compromisso. Qualquer proposta relativa a uma possível transação entre qualquer membro do Sistema PETROBRAS e o destinatário/participante e/ou potencial comprador só dará origem a obrigações contratuais por parte de tal membro do Sistema PETROBRAS se e quando um contrato definitivo tiver sido celebrado.

A PETROBRAS se reserva ao direito, sem qualquer responsabilidade, de alterar ou substituir o presente Teaser e as informações fornecidas a qualquer momento e alterar, modificar, adiar, acelerar ou encerrar o Processo, negociações e discussões a qualquer momento e em qualquer respeito, para a Potencial Transação tratada neste documento ou para encerrar as negociações com qualquer potencial comprador/destinatário/participante deste documento, casos esses em que serão informados todos os participantes, observando-se a imparcialidade e igualdade de tratamento. A PETROBRAS não se obriga a fornecer aos destinatários/participantes acesso a informações adicionais.

O destinatário/participante reconhece que será o único responsável pela sua própria avaliação do mercado e da posição de mercado de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou de qualquer de seus valores mobiliários, ativos ou passivos ou parte deles e que realizará sua própria análise e será exclusivamente responsável por formar a sua própria convicção acerca do valor e o potencial desempenho futuro do ativo tratado na Potencial Transação. Nada contido neste Teaser deve ser interpretado como uma promessa ou compromisso de eventos ou empreendimentos futuros. Os destinatários/participantes manterão sua relação com a PETROBRAS confidencial em relação à Potencial Transação e não deverão revelar a terceiros que receberam este documento ou que estão avaliando seu interesse na Potencial Transação, salvo quando autorizado por escrito pela Petrobras ou em razão de determinação de autoridade competente. Em nenhuma hipótese os membros do Sistema PETROBRAS ou qualquer de seus assessores serão responsáveis por quaisquer custos ou despesas incorridas em decorrência de qualquer avaliação ou investigação de qualquer membro ou parte do Sistema PETROBRAS ou quaisquer outros custos e despesas incorridos por um destinatário/participante. Os destinatários/participantes deste documento e seus representantes devem observar os requisitos legais aplicáveis em sua jurisdição. Por conseguinte, o destinatário/participante concorda que nem ele, nem qualquer de seus agentes ou afiliados utilizarão essas informações exceto para os fins especificados neste aviso ou documento e não usarão essas informações para qualquer outro propósito comercial. A distribuição deste documento em certas jurisdições pode ser restringida por lei e, portanto, ao aceitar este documento, os destinatários/participantes declaram que eles são aptos a recebê-lo/acessá-lo sem contravenção de quaisquer requisitos de registro não cumpridos ou outras restrições legais ou regulamentares na jurisdição em que eles residam ou realizem negócios. Nenhuma responsabilidade é aceita por qualquer pessoa em relação à distribuição ou posse do documento em ou a partir de qualquer jurisdição.

Este documento não deve ser reputado como aconselhamento legal, fiscal ou financeiro e não deve ser considerado como uma recomendação de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou qualquer um dos seus respectivos representantes, diretores, funcionários, empregados, consultores ou agentes ou qualquer outra pessoa para celebrar quaisquer transações. Recomenda-se que os destinatários/participantes busquem os seus próprios assessoramentos financeiros, dentre outros, e espera-se que tal destinatário/participante tome as suas próprias decisões sem basear-se neste documento. Conforme já indicado, este documento tem por finalidade exclusivamente informação e as informações aqui contidas não devem ser tratadas como confiáveis, não conferindo direitos ou remédios ao destinatário/participante ou qualquer outra pessoa.

Aviso (Cont.)

Este documento não excluirá qualquer responsabilidade ou remédio em relação a declarações fraudulentas. Ao aceitar este documento, o destinatário/participante concorda em ficar vinculado pelas limitações aqui descritas.

Nenhuma representação ou garantia, expressa ou implícita, é feita pelo Banco J.P. Morgan ou qualquer uma das suas respectivas afiliadas, funcionários ou representantes ("J.P. Morgan") quanto à correção, precisão, confiabilidade, razoabilidade ou integridade de qualquer informação, declaração ou opiniões contidas ou de qualquer forma relacionadas à este documento ou qualquer informação escrita ou oral disponibilizada a qualquer parte interessada, e qualquer responsabilidade por qualquer pessoa em relação a qualquer informação ou opinião. O J.P. Morgan não faz nenhuma representação ou garantia quanto à precisão de quaisquer dados contidos nesta apresentação, incluindo, sem limitação, sobre reservas e recursos de petróleo, cronogramas de exploração, estimativas de produção, entre outros. O J.P. Morgan não é responsável, no todo ou em parte, de forma expressa ou implícita, pela elaboração ou divulgação deste documento, nem por quaisquer erros, omissões ou insuficiência de informações ou outras informações enviadas ou oferecidas por meio de formulários escritos ou orais, e nada aqui deve ser considerado como uma representação ou garantia, no presente ou no futuro, do J.P. Morgan. Além disso, o J.P. Morgan ou seus respectivos afiliados, conselheiros, diretores ou funcionários não terão qualquer obrigação de atualizar este documento (ou qualquer informação aqui contida ou adicional), de corrigir eventuais imprecisões que possam tornar-se evidentes ou de fornecer qualquer informação adicional para qualquer destinatário. Deve se entender que os desenvolvimentos subsequentes podem afetar essas informações e que o J.P. Morgan não tem obrigação de atualizar ou revisar essas informações. O J. P. Morgan foi contratado para atuar como assessor financeiro exclusivo para a PETROBRAS no contexto da Transação em Potencial, de forma que não assume qualquer obrigação e não terá qualquer responsabilidade perante terceiros pela assessoria prestada à PETROBRAS no contexto da Transação em Potencial, em decorrência deste Teaser ou dos assuntos aqui tratados.